

**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**  
**DIRETORIA COLEGIADA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**DESPACHO Nº 81-E, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso da atribuição prevista no art. 13, III, do Anexo ao Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014, torna pública a Deliberação a seguir

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual e sua análise complementar, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos da lei indicada, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2019.

19-0412 ELA DISSE, ELE DISSE - DISTRIBUIÇÃO.

Processo: 01416.009286/2019-98

Proponente: WMIX DISTRIBUIDORA LTDA.

Cidade/UF: São José / SC

CNPJ: 03.918.609/0001-32

Valor total aprovado: R\$ 1.650.000,00

Valor aprovado no Art. 41, MP nº 2.228-1/01: R\$ 800.000,00

Banco: 001 - agência: 3425-8 conta corrente: 6573-0

Aprovado pela Deliberação do Diretor-Presidente Substituto em 18/10/2019.

Art. 2º A deliberação produz efeito a partir da data desta publicação.

ALEX BRAGA MUNIZ

**DESPACHO Nº 82-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso da atribuição prevista no art. 13, III, do Anexo ao Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014, torna pública a Deliberação a seguir:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos da lei indicada, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2019.

19-0388 PASSAPORTE FEMININO

Processo: 01416.007313/2019-98

Proponente: ÍTACA COMUNICAÇÃO EIRELI ME.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 28.878.082/0001-90

Valor total aprovado: R\$ 624.140,00

Valor aprovado no Art. 39, MP nº 2.228-1/01: R\$ 592.933,00

Banco: 001 agência: 3097-X conta corrente: 24328-0

Aprovado pela Deliberação do Diretor-Presidente Substituto em 25/10/2019.

Art. 2º A deliberação produz efeito a partir da data desta publicação.

ALEX BRAGA MUNIZ

**SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO**

**DESPACHO Nº 12, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 262-E, publicada em D.O.U. em 30/08/2017 e alterada pela Portaria nº 344-E, publicada em D.O.U. em 16/11/2017; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Autorizar a alteração de agência bancária e publicar as contas de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

16-0260 TAINÁ - SÉRIE ANIMADA - 2ª TEMPORADA.

Processo: 01416.000774/2016-97

Proponente: SINCROCINE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 42.488.478/0001-52

Valor total aprovado: R\$ 5.697.185,54

Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001 - agência: 3519-X conta corrente: 25214-X

Valor aprovado no Art. 39, MP nº 2.228-1/01: R\$ 2.699.342,57

Banco: 001 - agência: 3519-X conta corrente: 25098-8

Prazo de captação: até 31/12/2019.

Art. 2º Realizar a revisão orçamentária do redimensionamento do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

16-0831 DEPOIS A LOUCA SOU EU.

Processo: 01416.012797/2016-44

Proponente: ATITUDE PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 04.551.480/0001-30

Valor total aprovado: de R\$ 8.650.081,03 para R\$ 9.005.906,54

Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 487.843,00

Banco: 001 - agência: 3441-X conta corrente: 18576-0

Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.685.000,00

Banco: 001 - agência: 3441-X conta corrente: 18314-8

Valor aprovado no Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 315.000,00

Banco: 001 - agência: 3441-X conta corrente: 18499-3

Prazo de captação: até 31/12/2019.

Art. 3º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO STOPATO DA FONSECA

**DESPACHO Nº 13, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 262-E, publicada em D.O.U. em 30/08/2017 e alterada pela Portaria nº 344-E, publicada em D.O.U. em 16/11/2017; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Autorizar a alteração de agência bancária e publicar a conta de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos do artigo indicado.

13-0130 O PAI DA RITA.

Processo: 01580.008780/2013-48

Proponente: CASA DE CRIAÇÃO CINEMA E ARTES LTDA.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 66.669.599/0001-69

Valor total aprovado: R\$ 3.093.815,00

Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 500.000,00

Banco: 001 agência: 1199-1 conta corrente: 34057-X

Prazo de captação: 31/12/2019.

Art. 2º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO STOPATO DA FONSECA

**COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE DIREITOS**

**DESPACHO Nº 2.973-E, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019**

O COORDENADOR DE ANÁLISE DE DIREITOS da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 01-E, publicada em D.O.U. em 21/02/2018; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar a troca de titularidade de "GUARNICE PRODUÇÕES EIRELI" para "BIDOU PICTURES BRASIL EIRELI" do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

17-0281 TRÓPICO.

Processo: 01416.013906/2016-41

Proponente: BIDOU PICTURES BRASIL EIRELI.

Cidade/UF: São Luiz / MA

CNPJ: 30.496.840/0001-58

Valor total aprovado: R\$ 8.897.368,43

Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.000.000,00

Banco: 001 - agência: 1612-8 conta corrente: 39398-3

Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.753.914,98

Banco: 001 - agência: 1612-8 conta corrente: 39399-1

Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.246.085,02

Banco: 001 - agência: 1612-8 conta corrente: 39401-7

Prazo de captação: até 31/12/2019.

Art. 2º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO RODRIGUES LIRA

Substituto

**FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**

**PORTARIA Nº 41, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto Nº 8.297, de 15 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 18 de agosto de 2014, em conformidade com o Edital publicado no DOU de 30 de maio de 2019, seção 3, fls.10, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do Prêmio Literário da Biblioteca Nacional de 2019.

I - Categoria Conto - Prêmio Clarice Lispector

Comissão julgadora: Cristhiano Motta Aguiar, Evelina de Carvalho Sá Hoisel

e

Luis Augusto Fischer.

Vencedora: Elvira Vigna, com a obra "Kafkianas", da Editora Todavia.

II - Categoria Ensaio Literário - Prêmio Mário de Andrade

Comissão julgadora: Carlos Eduardo Berriel, Eduardo Jardim de Moraes,

Wander Melo Miranda.

Vencedor: José Miguel Wisnik, com a obra, "Maquinação do mundo:

Drummond e a mineração", da Editora Companhia das Letras.

III - Categoria Ensaio Social - Prêmio Sérgio Buarque de Holanda

Comissão julgadora: Cibele Barbosa da Silva Andrade, Helena Maria Bomeny

Garchet e Maria Elisa Noronha de Sá.

Vencedora: Heloisa Murgel Starling, com a obra, "Ser republicano no Brasil

Colônia: a história de uma traição esquecida", da Editora Companhia das Letras.

IV - Categoria Literatura Infantil - Prêmio Sylvania Orthof

Comissão julgadora: Beatriz dos Reis de Castro Barros Silva, Camila Werner

e Renata Nakano.

Vencedor: Roger Mello, com a obra, "Enreduana", da Editora Companhia das

Letrinhas.

V - Categoria Literatura Juvenil - Prêmio Glória Pondé

Comissão julgadora: Adriana Lucena, Laura Spengler e Tâmara Abreu

Vencedora: Penélope Martins, com a obra, "Minha vida não é cor-de-rosa",

da Editora do Brasil.

VI - Categoria Poesia - Prêmio Alphonsus de Guimaraens

Comissão julgadora: Leonardo Fróes, Maria José Cardoso Lemos e Paula

Glenadel.

Vencedor: Paulo Henriques Britto, com a obra, "Nenhum mistério", da

Editora Companhia das Letras.

VII - Categoria Projeto Gráfico - Prêmio Aloísio Magalhães

Comissão julgadora: Aline Haluch, Heloisa Faria e Rui de Oliveira.

Vencedor: Felipe Cavalcante, com a obra, "Clarice" (de Roger Mello), da

Editora Global.

VIII - Categoria Romance - Prêmio Machado de Assis

Comissão julgadora: Regina Dalcastagnè, Socorro Acioli, Vera Lucia Follain.

Vencedor: Luís Bueno, com a obra, "Paradeiro", da Editora Ateliê

Editorial.

IX - Categoria Tradução - Prêmio Paulo Rónai

Comissão julgadora: Dirce Waltrick do Amarante e Marlova Gonsales Aseff,

Simone Homem de Mello.

Vencedora: Rosa Freire d'Aguiar, com a obra, "Bússola" (de Mathias Enard),

da Editora Todavia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HELENA SEVERO

